



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da CRFB/88 aos vereadores”.

Autoria: Mesa Diretora e demais vereadores

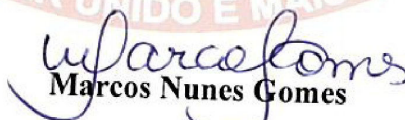
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Revisão Geral Anual dos subsídios aos Vereadores da Câmara Municipal de Alto Araguaia, no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento).

Parágrafo único. O percentual de que trata este artigo, corresponde à recomposição das perdas salariais ocorridas entre 01 de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 2026, 88º Aniversário Político Administrativo.


Marcos Nunes Gomes
Presidente